Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Port. nº 1550/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 16/08/2019, HENRI VILSON DA SILVA RODRIGUES do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. nº 1551/2019- Considera nomeada, a contar de 16/08/2019, THAINÁ DE AZEVEDO NUNES para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Henri Vilson da Silva Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

Port. nº 1552/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2019, LÉO MATHEUS TAVARES DA SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. nº 1553/2019- Considerar nomeado, a contar de 01/09/2019, CARLOS VINICIUS DA COSTA LOPES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Léo Matheus Tavares da Silva, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

Port. n^o 1554/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2019, MAYARA CRUZ ESPÍNDOLA ALVES do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. nº 1555/2019- Considera nomeada, a contar de 01/09/2019, KATHERINE NUNES DE AZEVEDO para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Mayara Cruz Espíndola Alves, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

Port. nº 1556/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2019, BIANCA VALES RIBEIRO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Port. nº 1557/2019- Considera nomeado, a contar de 01/09/2019, FERNANDO SILVA DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Bianca Vales Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

Port. nº 1558/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2019, JULIANA FAGUNDES DE PAULA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. nº 1559/2019- Considera nomeado, a contar de 01/09/2019, MAYARA CRUZ ESPINDOLA ALVES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Juliana Fagundes de Paula, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, A PREFEITURA MIDNICIPAL DE NITEROI COMUNICA QUE REALIZARA, NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 026/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA APOIO AO GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA IECNICA PARA APOIO AO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DO CONTRATO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 17.2.0174.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL — BNDES E O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TRANSPOSTA PELA LEI MUNICIPAL N° 3.324 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017, EM AÇÕES DIRECIONADAS AO APOIO DE GERENCIAMENTO, COORDENAÇÃO, GESTÃO SOCIOAMBIENTAL, SUPERVISÃO DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E MONITORAMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NO DE DE OLO COMA DISPONIBILIZAÇÃO DE LIM ASSESSOR TÉCNICO DE IO PROJETO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ASSESSOR TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÁS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL

Despachos do Secretário

Solicitação- Indeferido- 20/3382/19

FRRATA 1 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da

Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos:

No Termo de Referência - Planos de Uso - Item 6

Onde se lê:

"As viagens com tempo de duração de até 60 (sessenta) minutos serão gratuitas, desde que seja respeitado o intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre duas viagens gratuitas. Essa gratuidade visa oferecer maior rotatividade de usuários ao sistema e será compensada por receita adicional obtida pela veiculação de publicidade em espaços autorizados nas bicicletas e nas estações de aluguel (conforme estabelecido no Item 12 deste Termo de Referência) e/ou no website, complementando as receitas operacionais de cadastramento de usuário e viagens remuneradas pelo uso das bicicletas."

Leia-se:

"Ao usuário que tenha adquirido um dos planos de uso, as viagens com tempo de duração de até 60 (sessenta) minutos serão ilimitadas, desde que seja respeitado o intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre duas viagens consecutivas. O estabelecimento de viagens ilimitadas de até 60 minutos visa oferecer maior rotatividade de usuários ao sistema e será compensada por receita adicional obtida pela veiculação de publicidade em espaços autorizados nas bicicletas e nas estações

Página 2

de aluquel (conforme estabelecido no Item 12 deste Termo de Referência) e/ou no website, complementando as receitas operacionais de cadastramento de usuário e viagens remuneradas pelo uso das bicicletas.

No Termo de Referência - Planos de Uso e Tarifa Máxima de utilização - Item 18 Onde se lê:

"A Contratada deverá oferecer no mínimo três modalidades de plano de uso (diário, mensal e anual), com as seguintes tarifas máximas de utilização: Plano Diário (válido por 24 horas): R\$ 8,00

Plano Mensal: R\$ 30,00

Plano Anual: 180,00

Tarifa de Uso Excedente após 60 minutos de utilização da bicicleta: R\$ 5,00 por hora

Uma viagem de até 60 (sessenta) minutos com a bicicleta será gratuita, mediante adesão de um dos planos de uso.

O intervalo entre 2 (duas) viagens consecutivas gratuitas não poderá ser inferior a 15 (quinze) minutos, sob pena de ser contabilizada como se fosse uma só viagem. l eia-se

"A Contratada deverá oferecer no mínimo três modalidades de plano de uso (diário, mensal e anual), com as seguintes tarifas máximas de utilização: Plano Diário (válido por 24 horas): R\$ 8,00

Plano Mensal: R\$ 20,00

Plano Anual: 160.00

Tarifa de Uso Excedente após 60 minutos de utilização da bicicleta: R\$ 5,00 por hora

Viagens de até 60 (sessenta) minutos com a bicicleta serão ilimitadas, mediante adesão de um dos planos de uso.

O intervalo entre 2 (duas) viagens consecutivas não poderá ser inferior a 15 (quinze) minutos, sob pena de ser contabilizada como se fosse uma só viagem.

No Termo de Referência – Dos critérios para julgamento das propostas – Item 22 Onde se lê:

"22.3- Ocorrendo o empate entre duas ou mais licitantes, o primeiro critério de desempate será o menor valor proposto do Passe Diário (tarifa), o segundo critério de desempate será o menor valor proposto do Passe Mensal (tarifa), e o terceiro critério será Sorteio, nos termos do Art.45 §2º da Lei nº 8.666/93."

"22.3- Ocorrendo o empate entre duas ou mais licitantes, o critério de desempate será sorteio público, nos termos do Art.45 §2º da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o Indeferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos 75/0818/2019

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos.

75/1028/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA EXTRATO Nº 117/2019 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SANITÁRIA BEIRA MAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de cadeado de latão 30mm. VALOR:R\$219,00. Proc.n°040/001271/2019. DATA: 21/08/2019. EXTRATO N° 116/2019 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NOVA SENADO MADEIREIRA EIRELI. OBJETO: Aquisição de porta e caixonete de madeira. Proc.n°040/001271/2019. DATA: 21/08/2019. EXTRATO N° 115/2019 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa WORD LICITAÇÕES COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de porta de ferro e porta cadeado. VALOR:R\$1.849,00. Proc.n°040/001271/2019. DATA: 21/08/2019.

EXTRATO N° 114/2019— Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato n°14/2018 — SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER — Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. ÓBJETO: Fica prorrogado a partir de 02 de Setembro de 2019, por mais 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/001379/2019. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS TERMO Nº 018/2019

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 095/2016. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos/Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto Espirita Bezerra de Menezes. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Contrato. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 05/08/2019, com redução de valor, conforme acordo firmado entre as partes, constante nos autos do processo administrativo nº 09000620/2015. VALOR MENSAL: R\$2.622,90 (dois mil, seiscentos e vinte dois reais e noventa centavos). FUNDAMENTO: Art. 57, II c/c § 4º da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 090000620/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SST nº 145 de 09 de Setembro de 2019.

O Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e **Mobilidade e Presidente da NitTrans**, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Página 3

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando o parágrafo 4° do artigo 280 da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando que o Projeto Niterói Presente vem focando na Segurança Pública e obtendo excelentes resultados:

Considerando que a política municipal de trânsito contempla, fundamentalmente, a Educação para o Trânsito;

Considerando que as estatísticas de acidentes de trânsito demonstram o acerto da

atuação voltada à prevenção e orientação na operação do trânsito no Município; RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SMU/SST nº 129 de 16 de agosto de 2019, publicada em 20 de agosto de 2019, que credenciava agentes da autoridade de trânsito.

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 140, de 04 de setembro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 —

Considerando o disposto no art. 47 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no Anexo II, da Lei Federal nº 9.503/97; **Considerando** o processo administrativo nº 530/007646/2019;

Art. 1º. Proibir o estacionamento de veículos na Rua Clotilde Maria Linhares Pinsky, no trecho compreendido entre as Avs. João Batista e Prefeito Silvio Picanço, no lado ímpar (no lado em sentido à Av. Prefeito Silvio Picanço), conforme sinalização implantada no local.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SST nº 141, de 05 de setembro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal

nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o processo administrativo 530/007637/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Rua Manoel João Gonçalves, no trecho compreendido entre a Alameda São Boaventura e a Rua Antonio Silva, no lado esquerdo do sentido de circulação, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2º. Instituir ponto de táxi na Rua Manoel João Gonçalves, no trecho compreendido entre a Alameda São Boaventura e a Rua Antonio Silva, no lado direito do sentido de circulação, próximo à esquina com a Alameda São Boaventura, para 07 vagas, conforme sinalização implantada no local.

Art. 3º, Extinguir o ponto de táxi regulamentado na Rua Manoel João Goncalves. próximo a esquina com a Rua Antonio Silva, para 10 veículos, estabelecido pela Portaria SSP/SST nº 002/2002.

Art. 4º. Instituir ponto de transporte comunitário na Rua Manoel João Gonçalves, no trecho compreendido entre a Alameda São Boaventura e a Rua Antonio Silva, no lado direito do sentido de circulação, próximo à esquina com a Rua Antonio Silva,

para 04 vagas, conforme sinalização implantada no local. Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 142, de 04 de setembro de 2019. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de

veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 -Código de Trânsito Brasileiro:

Considerando o processo administrativo 530/004938/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o art. 1º da Portaria SMU/SST nº 319/2016.

Art. 2º. Instituir ponto de táxi na Rua General Osório, do nº 19 ao nº 27, em sentido longitudinal, para 06 vagas, conforme sinalização implantada no local.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA N° 035/SEPLAG/2019

Designa Fiscais do Contrato nº. 008/2019 - Elaboração do Projeto de pesquisa, sistematização, elaboração e apresentação do Plano Estratégico da Guarda Civil Municipal de Niterói

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 190/000295/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Priscila Moreira Borges – matrícula nº. 1244435-0 e Daniel Caldas Gaspar - matrícula 1244114-0, como Fiscais do Contrato nº. 008/2019 (Convite). O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e a empresa Fórum Brasileiro de Segurança Pública, relativo à elaboração do PROJETO de pesquisa, sistematização, elaboração e apresentação do Plano Estratégico da Guarda Civil Municipal de Niterói – Processo Administrativo nº. 190/000295/2019. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 027/2019

INSTRUMENTO: Contrato 008/2019; OBJETO: Contratação de serviços de pesquisa, sistematização, elaboração e apresentação do plano estratégico da guarda civil municipal de Niterói. Processo nº 190000295/2019; PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão — SEPLAG, e por outro lado a empresa FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 08.011.968/0001-25; **PRAZO**: 04 (QUATRO) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial; VALOR ESTIMADO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); VERBA: Programa de Trabalho nº: 23.01.04.122.0145.4204. Natureza de Despesa nº 339039, Fonte nº 138, empenho nº 01836; FUNDAMENTO: Lei federal nº 10.520/02, lei federal 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre; DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s)

A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY E DO HOSPITAL MUNICIPAL ORÊNCIO DE FREITAS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/09/2019 HORA: 10h

PROCESSO Nº: 200/13239/2018

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial (Deferido)

200/5723/2014 - Port. 292/2019 - Baby Caltenequel Pareira. 200/0215/2017 - Port. 298/2019 - Luiza Ferreira Rabello 200/0475/2013 - Port. 299/2019 - Leila Costa de Souza 200/1864/2016 - Port. 300/2019 - Shirley Guimrães Pereira

200/3142/2012 - Port. 301/2019 - Cristiane de Carvalho Costa Ribeiro Martins

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Carmem Lídia Santos Gesteira - Matrícula nº 231.766-7, da E.M. Rachide da Glória Salim Saker (Detentora):

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria FME nº 2477/2019)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

PORTARIA FME Nº 2474/2019
TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria FME nº 683/2018, publicada em 12/05/2018, referente a nomeação de Adriana Soares Perpetuo, Professor II – Língua Espanhola, em virtude da reversão da aposentadoria de Elaine Espindola, matrícula nº 112328821, de acordo com a portaria de reversão de aposentadoria nº 27/2019, de 30 de janeiro de 2019. A servidora Adriana Soares Perpétuo será novamente

nomeada em vaga decorrente da aposentadoria de Gleice Silveira da Costa Dantas, matricula 112320513, portaria FME 1811/2019.

Considerar Nomeado para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista aprovação no IV CONCURSO PÚBLICO DA FME, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 01/05/2008:

Professor II – Língua Espanhola - a contar de 02 de maio de 2018.

Portaria FME/1811/2019 – **Adriana Soares Perpetuo**, matrícula nº 11237.838-0, tendo em vista aprovação no IV Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Gleice Silveira da Costa Dantas, matrícula 112320513.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

Art. 1º - Designar a servidora **Maria José Ribeiro**, matrícula nº 226.942-1, para responder pela Direção Geral da E.M. Dr. Alberto Francisco Torres, nas faltas e impedimentos da titular.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME nº 2475/2019)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Considerar Nomeados para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista aprovação no VI CONCURSO PÚBLICO DA FME, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 01/02/2017, republicada em 18/02/2017:
Professor II Artes - a contar de 03 de abril de 2019.
Portaria FME/1356/2019 – Amanda Cordova Ferreira Gomes, matrícula nº

11237.955-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Severina Oliveira Nepomuceno, matrícula

Professor I - a contar de 06 de agosto de 2019. Portaria FME/1817/2019 – Ana Paula Piller Rangel Hottz, matrícula nº 11237.985-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Elizabeth do Carmo Matuck, matrícula 112313161

Na publicação de 06/06/2019, nomeação, a contar de 25 de fevereiro de 2019, **onde** se lê, para o cargo de Professor I de Apoio Especializado, Portaria FME/1145/2019 -Monica Ribeiro de Araujo, matrícula nº 11237.935-9, em vaga decorrente da lei 3384/2019, leia-se, para o cargo de Professor I, em vaga decorrente da Aposentadoria de Maria Aparecida Alves, matrícula 112196194.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS Despacho do Presidente

Processo 530005127/2019- Este Presidente homologa o resultado do julgamento da Licitação realizada na modalidade Carta Convite Nº 01/2019, referente ao Processo Nº 530005127/2019. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL CONSERVAÇÃO EIRELI-ME (CNPJ 23.649.800/0001-33), vencedora do lote único com valor global de R\$ 173.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais) para empenho e publicação da presente homologação em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei Federal Nº 8.666/93 e legislação pertinente.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 248/2019 - Designar Juliana Francisconi Duarte (Mat. 2255) e Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA - ENGENHOCA (Referente ao Contrato nº. 068/2019 - Processo ADM. Nº. 510002861/2018) - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 249/2019- Designar Ubaldo Moll (Mat. 2241) Isabel Cantuária (Mat. 2344), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços:
ADAPTAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOZES, SALA E ALOJAMENTO DA
GUARDA MUNICIPAL, NAS DEPENDENCIAS DO HORTO DO BARRETO
(Referente ao Contrato nº. 046/2019 − Processo ADM. №. 750000371/2018) -Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 068/2019, firmado com a empresa ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA ME, objetivando a execução das obras e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA DOM ANTONIO DE ALMEIDA – ENGENHOCA, a partir do dia 09/09/2019 com término previsto para 08/11/2019. Proc. nº. 510002861/2018

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 073/2019, firmado com a empresa MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SITUADA NA ROTATÓRIA DA FAZENDINHA NO BAIRRO DO CAFUBÁ" a partir do dia 09/09/2019 com término previsto para 08/01/2020. Proc. nº. 510004939/2016.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 046/2019, firmado com a empresa LGCONE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI objetivando a execução das obras e/ou serviços de ADAPTAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOZES, SALA E ALOJAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, NAS DEPENDENCIAS DO HORTO DO BARRETO, a partir do dia 09/09/2019 com término previsto para 08/12/2019. Proc. nº7550000371/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: EMPRESA VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, referente às obras realizadas no período de 08/2013 e 07/2017; VALOR: R\$102.059,63 (cento e dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos); PROCESSO: 510000723/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PT 1051.15.451.0010.4006, ND 4.4.90.92.00 e FT 138.